

Novo Coronavírus (COVID19), figurando como interessada a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA.

Livia Tripac Mileo Câmara – Promotora de Justiça

Protocolo: 546330

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 13/2020-MP/3ªPJISIP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pela Promotora de Justiça signatária, Dr.ª Lílian Nunes e Nunes, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a consubstanciada nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, nos artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CNMP nº 164/2017, expede RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nos seguintes termos:

RESOLVE:

RECOMENDAR à Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Pará;

1) Que sejam traçadas estratégias, pela equipe da Secretaria de Saúde, para divulgação em massa de informes nos meios virtuais e carros de som, a fim de que a população, nos primeiros sinais ou sintomas da Covid-19, busque atendimento médico na Atenção Primária à Saúde, cujos profissionais devem estar capacitados para a prevenção e o combate dessa doença;

2) Que sejam implementadas a telemedicina e/ou teleconsulta, com o apoio, preferencialmente, dos profissionais de saúde de grupos de risco ou impossibilitados de realizar atendimento presencial, tanto para os casos suspeitos de Covid-19, como para a continuidade dos cuidados rotineiros da APS (pré-natal, hipertensão, diabetes, vacinação, etc.);

3) Que os serviços da APS sejam mantidos, com a presença dos profissionais de saúde que não fazem parte dos grupos de risco, reforçadas as medidas de segurança e sanitárias, como limpeza dos espaços e disponibilização de EPIs e álcool em gel 70%;

4) Que sejam adotadas todas as medidas necessárias para evitar o contágio nas UBS, com separação dos fluxos de atenção dos sintomáticos respiratórios e dos pacientes com outros problemas/necessidades;

5) Que o paciente com suspeita de Covid-19 possa ter acesso aos medicamentos indicados pelo médico prescritor, antes de retornar ao seu lar, não sendo o caso de encaminhamento para outro estabelecimento de saúde;

6) Às Equipes de Saúde da Família (ESFs) a busca ativa da população sob sua responsabilidade, sobretudo, priorizando o atendimento domiciliar aos grupos mais vulneráveis ou de risco (idosos, mulheres grávidas, etc.), com disponibilização dos medicamentos prescritos;

7) Que as equipes da Atenção Primária à Saúde permaneçam atentas às moradias coletivas (abrigo, residências terapêuticas, repúblicas, instituições de longa permanência), monitorando-as frequentemente, bem como fornecendo informações e orientações sobre formas de evitar o contágio no ambiente compartilhado;

8) Que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) possa auxiliar a equipe de saúde na identificação de casos suspeitos, tanto na unidade de saúde como durante as visitas domiciliares, sempre utilizando EPIs apropriados;

9) Que mantenha nas farmácias municipais os estoques de medicamentos da atenção básica, atentando para os componentes dos protocolos de combate à Covid-19;

10) Que mantenha os testes e exames necessários para diagnóstico da Covid-19.

Santa Izabel do Pará, 13 de maio de 2020.

Promotora de Justiça Titular do 3º Cargo: Lílian Nunes e Nunes

Protocolo: 546368

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria nº 017/2020-MP/6JMB

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000178-940/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria nº 017/2020-MP/6JMB

Envolvido: Hospital de Campanha de Marabá, Estado do Pará.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas relacionadas ao funcionamento do HOSPITAL DE CAMPANHA instalado no município de Marabá visando o combate ao coronavírus (COVID-19).

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 546295

Extrato do Inquérito Civil nº 000003-150/2019- MP/2ªPJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000003-150/2019 que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 005/2020

Data da Instauração: 17/04/2020

Objeto: Apuração quanto a ato de improbidade administrativa no recebimento da obra do novo prédio da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, eis que encontrados vícios construtivos, conforme Manifestação Técnica nº 71/2017 e na Análise Técnica nº 4051/2018

Interessado: PJ Icoaraci

Promotora de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

Protocolo: 546323

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL mar/20						
Regime	Cargo	Vantagens Pecuniárias				TOTAL
		Incidentes sobre vencimentos e salários				
		Quant.	Venc./Sal.	Grat.	Pessoais	Outras
1-Nível médio/Nível fundamental RJU	Ag. Oper. Veículos					
	Ag. Serv. Aux.					
	Assistente Técnico					
	Assistente MP-NM-031.1					
	Téc. Administração					
	Téc. Informática					
Subtotal do Regime		10	28.587,78	6.768,21	58.562,40	93.918,39
2-Nível Superior - RJU	Assessor MP-NS-021-2					
	Analista - Administração					
	Analista - Ciências Contábeis					
	Analista - Direito					
	Analista - Informática					
	Procurador					
Subtotal do Regime		12	132.323,10	35.302,33	82.397,52	250.022,95
3-Nível Superior	Assessor I					
	Assessor II					
	Secretário					
	Diretor Departamento					
	Coordenador da Assessoria					
	Chefe de Gabinete					
Subtotal do Regime		22	131.686,62	237.035,87	204.323,18	573.045,67
4-Nível Médio	Assistente da Procuradoria I					
	Assistente da Procuradoria II					
Subtotal do Regime		06	16.813,44		14.930,15	31.743,59
5-Aposentados	Ag. Oper. Veículos					
	Procurador					
	Servidor					
	Subtotal do Regime	05	49.389,99	3.339,74	46.945,87	99.675,60
6-Pensionistas	Pensionistas					
	Subtotal do Regime	03	51.527,87			51.527,87
TOTAL GERAL		58	410.328,80	282.446,15	407.159,12	1.099.934,07

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL abr/20						
Regime	Cargo	Vantagens Pecuniárias				TOTAL
		Incidentes sobre vencimentos e salários				
		Quant.	Venc./Sal.	Grat.	Pessoais	Outras
1-Nível médio/Nível fundamental RJU	Ag. Oper. Veículos					
	Ag. Serv. Aux.					
	Assistente Técnico					
	Assistente MP-NM-031.1					
	Téc. Administração					
	Téc. Informática					
Subtotal do Regime		10	28.587,78	6.768,21	60.548,70	95.904,69
2-Nível Superior - RJU	Assessor MP-NS-021-2					
	Analista - Administração					
	Analista - Ciências Contábeis					
	Analista - Direito					
	Analista - Informática					
	Procurador					
Subtotal do Regime		12	132.323,10	35.302,33	87.139,18	254.764,61
3-Nível Superior	Assessor I					
	Assessor II					
	Secretário					
	Diretor Departamento					
	Coordenador da Assessoria					
	Chefe de Gabinete					
Subtotal do Regime		22	131.686,62	237.035,87	176.425,06	545.147,55
4-Nível Médio	Assistente da Procuradoria I					
	Assistente da Procuradoria II					
Subtotal do Regime		07	18.411,39		16.048,71	34.460,10
5-Aposentados	Ag. Oper. Veículos					
	Procurador					
	Servidor					
	Subtotal do Regime	05	49.389,99	3.339,74	46.945,87	99.675,60
6-Pensionistas	Pensionistas					
	Subtotal do Regime	03	51.527,87			51.527,87
TOTAL GERAL		59	411.926,75	282.446,15	387.107,52	1.081.480,42

Protocolo: 546294